



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3877

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 26/11/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 129/96. Denomina as ruas "Valter Fernandes" e "Daul Soares Dias", localizadas na Vila Ipiranga. (Referente à Lei nº 2.441, de 10/12/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 78 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Denomina
V. 8.3
erem: 10
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº **129/96**

AUTOR: **Vereador Ivan José Lopes**

ASSUNTO:
**Denominando Ruas Walter Fernandes e
Daul Soares Dias, na Vila Ipiranga. as ruas
F e M respeitivamente.**

MOVIMENTO

1	Recebido em 26.11.96
2	À Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Procedo em regime de urgência - 03.12.96</i>
4	<i>1º Jançar - 03.12.96</i>
5	<i>Procurar -</i>
6	
7	
8	
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas

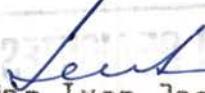
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

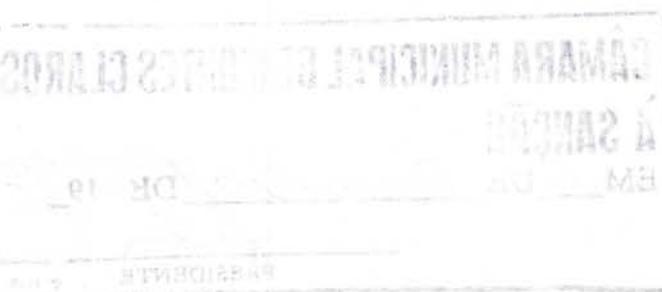
Artigo 1º - As ruas "F" e "M" , localizadas na
Vila Ipiranga, desta cidade, passam a denominar-se, respecti-
vamente, Rua Valter Fernandes e Rua Daul Soares Dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1996.


Vereador Ivan José Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Alcides Lacerda*
EM 7 DE dezembro DE 1996

PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Belini

Dewi
Liza Laine

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICAS
EM 7 DE dezembro DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 7 DE dezembro DE 1996

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 7 DE NOVEMBRO DE 1996

OF. No. : GS/507/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVÍCIO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através de correspondência datada de 11 de novembro de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam Denominações Oficiais das Vias Públicas assim expostas:
 - . Rua "F" dos Bairros Esplanada, Vila Ipiranga e N. Senhora de Fátima;
 - . Rua "I" do Bairro Maria Cândida;
 - . Rua "M" da Vila Ipiranga e Regina;
 - . Rua "C" do Bairro N. Senhora de Fátima.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/dm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 29 DE NOVEMBRO DE 1996

OF. No. : GS/513/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através de correspondência datada de 28 de novembro de 1996, prestamos as seguintes informações:

- A Rua "K" da Vila Regina, passa a denominar-se de Rua Prof. Augusta Guimarães, Lei 2.214;
- Não existe Vias ou Logradouros Públicos com as seguintes Denominações oficiais:
 - Daul Soares Dias,
 - José Fernandes Amorim,
 - Rosalvo da Silva Lessa,
 - Augusta Gonçalves Pereira,
 - Gorgônio Mendes Cardoso,
 - Augusta Maria de Jesus, e
 - Valdir Gomes Costa.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Aliomar Vélosso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 04 de dezembro de 1996

Ofício nº: 404/96

Assunto: Encaminhando Projetos para sanção

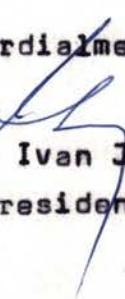
Serviço: Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre:

1. suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 295.000,00 ;
2. denominação de ruas Valter Fernandes e Daul Góes Dias ;
3. denominação de Ruas Augusta Gonçalves Pereira e Gorgônio Mendes Cardoso ;
4. denominação de Ruas José Fernandes Amorim e Rosalvo da Silva Lessa .

Cordialmente


Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS